



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

## DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
<b>Designação do Projecto:</b>	Plano de Pedreira da Maroteira - MMC		
<b>Tipologia de Projecto:</b>	Pedreira	<b>Fase em que se encontra o Projecto:</b>	Projecto de Execução
<b>Localização:</b>	Freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora		
<b>Proponente:</b>	CTC - Centro de Transportes, Comércio e Construção, SA		
<b>Entidade licenciadora:</b>	Direcção Regional da Economia do Alentejo		
<b>Autoridade de AIA:</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	<b>Data: 24 de Julho de 2008</b>	

<b>Decisão:</b>	<b>Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Desfavorável</b>
-----------------	---

<b>Assinatura:</b>	<p>O Secretário de Estado do Ambiente</p> <p>Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa (No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República de 25/07/2005)</p>
--------------------	--

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

**ANEXO**

<p><b>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ 29/11/2007 - Início do Processo de AIA.</li><li>▪ 20/12/2007 - Nomeação da CA: CCDRA; CCDRA (Consulta Pública); IGESPAR (23/01/2008 nomeia representante).</li><li>▪ 17/01/2008 - CA solicita Aditamento ao EIA e novo RNT. Entidades consultadas e respectivo parecer:<ul style="list-style-type: none"><li>- IGESPAR - favorável à emissão da Conformidade;</li><li>- CCDRA/ Consulta Pública - solicita reformulação do RNT;</li><li>- CCDRA/ Resíduos - solicita elementos adicionais;</li><li>- CCDRA/Ordenamento do Território - favorável à emissão da Conformidade;</li><li>- CCDRA/Ruído - favorável à emissão da Conformidade;</li><li>- CCDRA/PARP - solicita elementos adicionais;</li><li>- CCDRA/Sócio-economia - solicita elementos adicionais.</li></ul></li><li>▪ 29/02/2008 - Entrada do Aditamento ao EIA e do novo RNT.</li><li>▪ 03/03/2008 - Emissão da Declaração de Conformidade ao EIA.</li><li>▪ 24/03/2005 a 28/04/2008 - Período da Consulta Pública ao EIA.</li><li>▪ 30/04/2008 - Visita ao local de implementação do projecto.</li><li>▪ 02/06/2008 - Recepção do Relatório da Consulta Pública ao EIA na CA.</li><li>▪ 11/06/2008 - Reunião da CA com a Entidade Licenciadora e a Autoridade de AIA, sobre algumas discrepâncias detectadas entre o mencionado no EIA e no Projecto "Plano de Pedreira da Maroteira - MMC".</li><li>▪ 17/06/2008 - Reunião da CA com o Proponente e a Autoridade de AIA, sobre algumas discrepâncias detectadas entre o mencionado no EIA e no Projecto "Plano de Pedreira da Maroteira - MMC".</li><li>▪ 23/06/2008 - Entrada na CCDR Alentejo (e na Direcção Regional da Economia do Alentejo - entidade licenciadora) de um novo Projecto "Plano de Pedreira "Maroteira - MMC".</li><li>▪ 24/06/2008 - Entrada na CCDR Alentejo de Ofício da Direcção Regional da Economia do Alentejo, a comunicar a não aceitação do novo Projecto "Plano de Pedreira "Maroteira - MMC".</li><li>▪ 25/06/2008 - Envio do Parecer Final CA do EIA do Projecto "Plano de Pedreira "Maroteira - MMC" para a Autoridade de AIA.</li><li>▪ 30/06/2008 – Entrada do processo de AIA na tutela, com proposta de DIA Desfavorável.</li><li>▪ Realização de Audiência Prévia dos interessados, nos termos do artigo 100.º, e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, entre 01.07.2008 e 15.07.2008, não tendo sido recebidas alegações por parte do proponente.</li></ul>
<p><b>Resumo do Resultado da Consulta Pública</b></p>	<p>Não houve participação por parte do público.</p>
<p><b>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</b></p>	<p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor desfavorável do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA), e na respectiva Proposta de DIA, de onde se destacam os aspectos seguidamente descritos.</p> <p><b>Razões de Direito:</b></p> <p>Impossibilidade da CA fazer cumprir os objectivos fundamentais da AIA,</p>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

nomeadamente as alíneas a) e b) do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

**Razões de Facto:**

- A flagrante contradição entre o mencionado no Projecto “Plano de Pedreira Maroteira - MMC”, composto pelo Plano de Lavra e Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP), apresentado para efeitos de licenciamento, e o mencionado no EIA, no capítulo 9 - Descrição Geral do Projecto, principalmente:

	EIA	Projecto
Objectivo do Projecto	Aprofundamento da corta existente	Alargamento e aprofundamento da corta existente
Área actual da Corta	8 733 m <sup>2</sup>	20 000 m <sup>2</sup>
Reservas Comerciais	40 492 m <sup>3</sup>	35 627 m <sup>3</sup>
Horizonte Temporal do Projecto	18 anos	3 anos
Faseamento do PARP	3 Fases anos: 0/6, 6/18 e + 18	Sem definição de fases anos: 0/3 e 4/5 anos
Soluções do PARP	Remoção das instalações fixas	Manutenção das instalações fixas
	Execução de cortina arbórea de espécies vegetais do género <i>Quercus</i> ( <i>suber</i> e/ou <i>rotundifolia</i> ) ao longo do perímetro do céu aberto (não representada nos desenhos) e execução de cortina arbórea em todo o perímetro da pedreira (representada nos desenhos)	Plantação de sebe de arbustos junto ao perímetro da corta (inadequadamente representadas nos desenhos e insuficientemente documentadas no texto)
	Reflorestação arbórea de reconversão de áreas intervencionadas com espécies vegetais do género <i>Quercus</i> ( <i>suber</i> e/ou <i>rotundifolia</i> ) e sementeira herbácea/arbustiva à base de espécies existentes na região (inadequadamente representadas nos desenhos e insuficientemente documentadas no texto).	Plantação aleatória de árvores do tipo Sobreiro e Azinheira, eventualmente de algumas Oliveiras, na área de intervenção (inadequadamente representadas nos desenhos e insuficientemente documentadas no texto).
		Indicação do número de exemplares arbóreos e arbustivos sem adequada tradução nas peças desenhadas.

- Devido ao Projecto “Pedreira da Maroteira - MMC”, objecto do actual procedimento AIA, se basear num Projecto com características distintas das constantes no “Plano de Pedreira da Maroteira -MMC”, a apresentar a licenciamento é impossível no EIA analisado:
  - Obter uma informação integrada dos possíveis efeitos directos e indirectos sobre o ambiente natural e social;
  - Definir as medidas destinadas a evitar, minimizar e compensar os efeitos acima referidos, de modo a auxiliar a adopção de decisões ambientalmente sustentáveis.

Face ao acima exposto, a análise do EIA apresentado não permite avaliar o ambiente afectado, caracterizar os impactes e respectivas medidas a adoptar, para as características do projecto a licenciar na área onde este se pretende implantar. Assim, o projecto “Plano de Pedreira da Maroteira - MMC” não poderá ser aprovado.